

## Distribuição espacial do PIB de Mato Grosso

O Projeto de Lei PLC 53/2019 embasou as decisões mantidas pela lei complementar 631/2019 de 31 de julho de 2019. O quadro abaixo demonstra o que foi aprovado na lei e o que anteriormente foi defendido pela Federação no estado de Mato Grosso (FIEMT).

A Lei Complementar 631 de 31 de julho de 2019 expressa em seu artigo 19 inciso I e II o seguinte:

Art. 19 Na definição dos critérios e quantificação dos respectivos percentuais, para fins da edição da resolução exigida no § 1º do artigo 18, o CONDEPRODEMAT deverá observar o que segue:

<b>Lei Complementar 631/2019</b>	<b>Sugestões da FIEMT PLC 53/2019</b>
I - os benefícios fiscais terão como limites máximos:	I - os benefícios fiscais terão como limites máximos:
a) operações internas: redução de base de cálculo de até <b>85%</b> (oitenta e cinco por cento) do valor da operação e/ou crédito outorgado no percentual de até <b>85%</b> (oitenta e cinco por cento) aplicado na forma indicada no inciso I do § 1º do artigo 11;	a) operações internas: redução da base de cálculo e/ou crédito outorgado de até <b>85%</b> (oitenta e cinco por cento) do valor da operação, definidos conforme os incisos I e II do caput do artigo 10 e respectivo §1º, apurados de acordo, ainda, com o artigo 11;
b) operações interestaduais: crédito outorgado no percentual de até <b>90%</b> (noventa por cento), aplicado na forma indicada no inciso I do § 1º do artigo 11;	b) operações interestaduais: crédito outorgado de até <b>85%</b> (oitenta e cinco por cento por cento), apurado de acordo com o artigo 11;
II - preferencialmente nas operações interestaduais, em cada caso, o CONDEPRODEMAT, para diminuição das desigualdades regionais, em adição aos percentuais previstos acima, definirá até o máximo de 10% (dez por cento), em função de instalação do estabelecimento industrial em município mato-grossense que tenha baixo <b>índice de desenvolvimento social e/ou econômico</b> , admitida a adoção de faixas;	II – adicionalmente, em cada caso, o CONDEPRODEMAT definirá até o máximo de 10% (dez por cento), em função de instalação do estabelecimento industrial em município mato-grossense cujo <b>Produto Interno – PIB</b> representa índice inferior a 2% (dois por cento) do Produto Interno Bruto do Estado, admitida a adoção de faixas...

Fonte: Lei complementar 631 de 31 de junho de 2018 e Observatório da Indústria Mato-Grossense (2019).

Precisamente, sobre o Inciso II argumenta-se que a média do Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios IDHMM (0,68) dos municípios Mato-Grossenses não é uma medida adequada para tal função. E a razão para isso são duas:

- Mato Grosso possui uma grande dispersão entre os municípios mais e menos desenvolvidos, logo uma média iria induzir a uma falsa compreensão de que municípios acima da média estariam desenvolvidos, a ponto de não precisarem de incentivos para sua industrialização;
- O PIB é a medida mais adequada para determinar os municípios que irão receber os benefícios do estabelecimento industrial, isso porque apenas uma pequena fração dos municípios de Mato Grosso é responsável pela geração de riqueza do estado.

Quando se analisa a distribuição de incentivos, entende-se que os municípios com menor participação do PIB devem ser contemplados. Se analisarmos a tabela nota-se que apenas os 38 municípios com maior PIB representam 80% da riqueza do estado, os demais 103 municípios se somados participam com 20% do PIB. Quando se verificam esses 103 municípios individualmente, os mesmos apresentam a participação do PIB abaixo de 1% no estado (ANEXO I).

Ademais, o PIB mato-grossense tem sua maior representatividade nas regiões sul (27%), sudeste (19%) e centro (12%) que juntas somam 57% da riqueza do estado. No sentido inverso as regiões nordeste, noroeste e noroeste I são as que menos contribuem na composição do PIB estadual 6%, respectivamente 2,5%, 2,2% e 1,3%. Observa-se que os 10 municípios com maior percentual do PIB somam mais de 50% do total do estado, Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande lidaram esse ranking (figura).

Figura: PIB de Mato Grosso (R\$ mil reais)



Fonte: IBGE (2019), elaborada pelo observatório da indústria Mato-Grossense (2019).

Ao considerar o IDHM observa-se que os 86 primeiros municípios atingem ou superam o IDHM médio do estado de 0,68. Neste caso, apenas 55 municípios seriam considerados como prioridade e se analisarmos os 86 municípios, nota-se que alguns deles não são representativos na riqueza do estado, como por exemplo, Jaciara que não é significativo na participação o PIB do estado (ANEXO II).

### Conclusão:

Já que o critério do IDHM foi mantido, os municípios que não são industrializados e que precisam de incentivo serão prejudicados, ficando a margem do processo de desenvolvimento industrial. Assim, o critério da participação do PIB visa atender um maior número de municípios. Jaciara, por exemplo, apesar de ocupar a 11º posição no IDHM, quando analisada a riqueza do município nota-se que representa apenas 1% do PIB do estado. Exemplo como esse pode ser verificado em outros municípios:

- Santa Rita do Trivelato (12º no IDHM e 50º no PIB);
- Pontal do Araguaia (14º posição no IDHM e 114º no PIB);
- Nobres (51º posição no IDHM e 47º no PIB).

**ANEXO – Classificação PIB**

Posição	Municípios	PIB	% PIB	% acumulado
1º	Cuiabá	22.203.168	18%	18%
2º	Rondonópolis	9.418.111	8%	26%
3º	Várzea Grande	7.309.243	6%	31%
4º	Sorriso	5.640.821	5%	36%
5º	Sinop	5.117.868	4%	40%
6º	Lucas do Rio Verde	3.697.053	3%	43%
7º	Primavera do Leste	3.576.582	3%	46%
8º	Tangará da Serra	2.969.299	2%	48%
9º	Nova Mutum	2.927.799	2%	51%
10º	Campo Novo do Parecis	2.842.172	2%	53%
11º	Sapezal	2.672.997	2%	55%
12º	Campo Verde	2.352.293	2%	57%
13º	Diamantino	2.204.681	2%	59%
14º	Barra do Garças	1.747.385	1%	60%
15º	Cáceres	1.718.668	1%	62%
16º	Alta Floresta	1.583.783	1%	63%
17º	Campos de Júlio	1.281.833	1%	64%
18º	Nova Ubiratã	1.278.770	1%	65%
19º	Querência	1.207.204	1%	66%
20º	Pontes e Lacerda	1.193.060	1%	67%
21º	Barra do Bugres	1.184.690	1%	68%
22º	Itiquira	1.150.474	1%	69%
23º	Alto Taquari	1.038.520	1%	70%
24º	Canarana	1.031.852	1%	71%
25º	Juína	953.887	1%	71%
26º	Água Boa	899.990	1%	72%
27º	Alto Araguaia	897.376	1%	73%
28º	Jaciara	893.580	1%	73%
29º	Colíder	871.359	1%	74%
30º	Brasnorte	814.759	1%	75%
31º	Tapurah	784.902	1%	75%
32º	Juara	780.812	1%	76%
33º	Paranatinga	754.397	1%	77%
34º	Pedra Preta	734.623	1%	77%
35º	Confresa	701.685	1%	78%
36º	Aripuanã	688.189	1%	78%
37º	Guarantã do Norte	676.549	1%	79%
38º	São José do Rio Claro	656.817	1%	80%
39º	Chapada dos Guimarães	622.957	1%	80%
40º	Ipiranga do Norte	620.625	1%	81%



41º	Nova Olímpia	619.055	0%	81%
42º	São Félix do Araguaia	616.186	0%	82%
43º	Mirassol D'Oeste	613.345	0%	82%
44º	Matupá	610.744	0%	82%
45º	Alto Garças	586.397	0%	83%
46º	Comodoro	553.949	0%	83%
47º	Nobres	532.807	0%	84%
48º	Poxoréu	532.368	0%	84%
49º	Nova Xavantina	529.198	0%	85%
50º	Santa Rita do Trivelato	526.574	0%	85%
51º	Vera	526.358	0%	86%
52º	Santo Antônio do Leverger	513.818	0%	86%
53º	Poconé	510.189	0%	86%
54º	Peixoto de Azevedo	468.135	0%	87%
55º	Colniza	462.437	0%	87%
56º	Vila Rica	451.828	0%	87%
57º	Vila Bela da Santíssima Trindade	424.220	0%	88%
58º	Denise	421.679	0%	88%
59º	Araputanga	414.409	0%	89%
60º	Nova Maringá	406362	0%	89%
61º	Paranaíta	405.567	0%	89%
62º	Cláudia	375.299	0%	89%
63º	Guiratinga	375.122	0%	90%
64º	Feliz Natal	371.528	0%	90%
65º	Santo Antônio do Leste	371.504	0%	90%
66º	Tabaporã	370.096	0%	91%
67º	Nova Canaã do Norte	365.273	0%	91%
68º	Novo São Joaquim	360.355	0%	91%
69º	Gaúcha do Norte	357.294	0%	92%
70º	Porto dos Gaúchos	353.126	0%	92%
71º	São José dos Quatro Marcos	352.307	0%	92%
72º	Dom Aquino	339.342	0%	92%
73º	Santa Carmem	339.047	0%	93%
74º	Rosário Oeste	306.189	0%	93%
75º	Juscimeira	304.609	0%	93%
76º	São José do Xingu	299.264	0%	93%
77º	Marcelândia	267.814	0%	94%
78º	Jauru	262.386	0%	94%
79º	Bom Jesus do Araguaia	260.037	0%	94%
80º	Campinápolis	258.248	0%	94%
81º	Ribeirão Cascalheira	252.922	0%	94%
82º	General Carneiro	244.348	0%	95%
83º	Terra Nova do Norte	238.819	0%	95%

84º	Jangada	223.704	0%	95%
85º	Nossa Senhora do Livramento	214.453	0%	95%
86º	Itanhangá	211.830	0%	95%
87º	Porto Alegre do Norte	211.780	0%	96%
88º	Porto Esperidião	198.300	0%	96%
89º	Cotriguaçu	191.224	0%	96%
90º	Nova Bandeirantes	190.646	0%	96%
91º	Lambari D'Oeste	176.368	0%	96%
92º	Juruena	172.194	0%	96%
93º	Novo Mundo	171.513	0%	96%
94º	Nova Monte Verde	170774	0%	97%
95º	Itaúba	170.371	0%	97%
96º	Nova Lacerda	167.117	0%	97%
97º	Arenópolis	165.244	0%	97%
98º	Nova Marilândia	164962	0%	97%
99º	Carlinda	159.101	0%	97%
100º	Canabrava do Norte	145.882	0%	97%
101º	Cocalinho	142.761	0%	97%
102º	Tesouro	138.013	0%	98%
103º	Castanheira	136.770	0%	98%
104º	Santa Terezinha	134.449	0%	98%
105º	Apiacás	132.494	0%	98%
106º	Nova Santa Helena	132.291	0%	98%
107º	União do sul	123.209	0%	98%
108º	Nortelândia	115.872	0%	98%
109º	Curvelândia	110.897	0%	98%
110º	Alto Paraguai	108.795	0%	98%
111º	Alto Boa Vista	106.462	0%	98%
112º	Torixoréu	100.041	0%	99%
113º	Santa Cruz do Xingu	95.201	0%	99%
114º	Pontal do Araguaia	91.516	0%	99%
115º	Nova Guarita	87.422	0%	99%
116º	Barão de Melgaço	87.273	0%	99%
117º	Conquista D'Oeste	84.056	0%	99%
118º	Rio Branco	79.570	0%	99%
119º	Nova Brasilândia	74.876	0%	99%
120º	Araguaiana	73.050	0%	99%
121º	Ribeirãozinho	72.663	0%	99%
122º	Santo Afonso	71.362	0%	99%
123º	Planalto da Serra	70.981	0%	99%
124º	Glória D'Oeste	70.895	0%	99%
125º	Acorizal	70.837	0%	99%
126º	Rondolândia	69.438	0%	99%

127º	Salto do Céu	62.751	0%	99%
128º	Nova Nazaré	60.922	0%	100%
129º	Indiavaí	60.563	0%	100%
130º	Vale de São Domingos	60.430	0%	100%
131º	Novo Horizonte do Norte	60.158	0%	100%
132º	Figueirópolis D'Oeste	60.103	0%	100%
133º	Porto Estrela	55.711	0%	100%
134º	São Pedro da Cipa	49.635	0%	100%
135º	São José do Povo	43.617	0%	100%
136º	Reserva do Cabaçal	38.233	0%	100%
137º	Serra Nova Dourada	36.497	0%	100%
138º	Novo Santo Antônio	35.247	0%	100%
139º	Luciara	28.557	0%	100%
140º	Ponte Branca	25.306	0%	100%
141º	Araguainha	18.484	0%	100%

Fonte: IBGE (2019), elaborada pelo observatório da indústria Mato-Grossense (2019).

## ANEXO – Classificação IDHM

Posição	Município	IDHMM 2010
1º	Cuiabá	0,79
2º	Lucas do Rio Verde	0,77
3º	Nova Mutum	0,76
4º	Rondonópolis	0,76
5º	Sinop	0,75
6º	Primavera do Leste	0,75
7º	Campo Verde	0,75
8º	Barra do Garças	0,75
9º	Campos de Júlio	0,74
10º	Sorriso	0,74
11º	Jaciara	0,74
12º	Santa Rita do Trivelato	0,74
13º	Campo Novo do Parecis	0,73
14º	Pontal do Araguaia	0,73
15º	Várzea Grande	0,73
16º	Sapezal	0,73
17º	Água Boa	0,73
18º	Tangará da Serra	0,73
19º	Ipiranga do Norte	0,73
20º	Araputanga	0,73
21º	São José dos Quatro Marcos	0,72
22º	Conquista D'Oeste	0,72

23º	Diamantino	0,72
24º	Juína	0,72
25º	Matupá	0,72
26º	Torixoréu	0,72
27º	Santa Carmem	0,72
28º	Alta Floresta	0,71
29º	Juscimeira	0,71
30º	Nova Santa Helena	0,71
31º	Tapurah	0,71
32º	Colíder	0,71
33º	Glória D'Oeste	0,71
34º	Itanhangá	0,71
35º	Cáceres	0,71
36º	Rio Branco	0,71
37º	Alto Taquari	0,71
38º	Guiratinga	0,71
39º	Alto Araguaia	0,70
40º	Arenópolis	0,70
41º	Mirassol D'Oeste	0,70
42º	Nova Marilândia	0,70
43º	Nova Xavantina	0,70
44º	Guarantã do Norte	0,70
45º	Pontes E Lacerda	0,70
46º	Nortelândia	0,70
47º	Alto Garças	0,70
48º	Araguainha	0,70
49º	Marcelândia	0,70
50º	Cláudia	0,70
51º	Nobres	0,70
52º	Terra Nova do Norte	0,70
53º	Brasnorte	0,70
54º	Tabaporã	0,70
55º	Barra do Bugres	0,69
56º	Canarana	0,69
57º	Itiquira	0,69
58º	Feliz Natal	0,69
59º	Querência	0,69
60º	Ribeirãozinho	0,69
61º	Nova Monte Verde	0,69
62º	Curvelândia	0,69
63º	Dom Aquino	0,69
64º	Itaúba	0,69
65º	Comodoro	0,69





66º	Santo Afonso	0,69
67º	Chapada dos Guimarães	0,69
68º	Nova Guarita	0,69
69º	Vila Rica	0,69
70º	Araguaiana	0,69
71º	Nova Canaã do Norte	0,69
72º	Ponte Branca	0,69
73º	Porto dos Gaúchos	0,69
74º	Santa Cruz do Xingu	0,68
75º	Denise	0,68
76º	Juara	0,68
77º	Nova Olímpia	0,68
78º	São José do Rio Claro	0,68
79º	Vera	0,68
80º	Figueirópolis D'Oeste	0,68
81º	Pedra Preta	0,68
82º	Poxoréo	0,68
83º	Luciara	0,68
84º	Reserva do Cabaçal	0,68
85º	Apiacás	0,68
86º	Aripuanã	0,68
87º	Novo Mundo	0,67
88º	Jauru	0,67
89º	Porto Alegre do Norte	0,67
90º	Paranaíta	0,67
91º	General Carneiro	0,67
92º	Ribeirão Cascalheira	0,67
93º	Nova Ubiratã	0,67
94º	Confresa	0,67
95º	São Félix do Araguaia	0,67
96º	Canabrava do Norte	0,67
97º	Paranatinga	0,67
98º	Salto do Céu	0,67
99º	Carlinda	0,67
100º	Castanheira	0,67
101º	União do Sul	0,67
102º	Novo Horizonte do Norte	0,66
103º	Serra Nova Dourada	0,66
104º	Nova Maringá	0,66
105º	Juruena	0,66
106º	Bom Jesus do Araguaia	0,66
107º	Indiavaí	0,66
108º	São José do Povo	0,66

109º	Cocalinho	0,66
110º	São Pedro da Cipa	0,66
111º	São José do Xingu	0,66
112º	Planalto da Serra	0,66
113º	Santo Antônio do Leverger	0,66
114º	Vale de São Domingos	0,66
115º	Santo Antônio do Leste	0,66
116º	Tesouro	0,66
117º	Novo Santo Antônio	0,65
118º	Poconé	0,65
119º	Porto Esperidião	0,65
120º	Alto Boa Vista	0,65
121º	Nova Brasilândia	0,65
122º	Nova Bandeirantes	0,65
123º	Rosário Oeste	0,65
124º	Novo São Joaquim	0,65
125º	Peixoto de Azevedo	0,65
126º	Vila Bela da Santíssima Trindade	0,65
127º	Rondolândia	0,64
128º	Alto Paraguai	0,64
129º	Nossa Senhora do Livramento	0,64
130º	Nova Lacerda	0,64
131º	Jangada	0,63
132º	Acorizal	0,63
133º	Lambari D'Oeste	0,63
134º	Gaúcha do Norte	0,62
135º	Colniza	0,61
136º	Santa Terezinha	0,61
137º	Cotriguaçu	0,60
138º	Barão de Melgaço	0,60
139º	Porto Estrela	0,60
140º	Nova Nazaré	0,60
141º	Campinápolis	0,54
<b>Média Estado</b>		<b>0,68</b>

Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2019), elaborada pelo observatório da indústria Mato-Grossense (2019).

### Referências:

Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Ranking - Mato Grosso (2010) Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>. Acesso em 28 de julho de 2019.

IBGE. Produto interno Bruto dos municípios. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pib-munic/tabelas>. Acesso em 29 de julho de 2019.

Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

- **Gustavo de Oliveira** - *Presidente*
- **Mauro Santos** – *Superintendente*

Equipe Técnica:

- **Pedro Máximo** - *Coordenador*
- **Júlio Baptista** - *Analista de Economia*
- **Katiane Toldi** - *Analista de Economia*
- **Fabício Cruz** - *Analista de Estudos e Pesquisas*
- **Millayne Thalia** - *Estagiária*
- **Aline Yanagui Oliveira** - *Analista de Assessoria Legislativa*